

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## LEI Nº 563/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE RS 6.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELOMAR ROCHA KOLOGESKI**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e público a seguinte lei:

**Art. 1º** - Pela presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

órgão: 06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 01 - SECRET. DA AGRIC. E ÓRGÃOS AUXILIARES Projeto/Atividade: 2.042 - MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Elemento: 4.4.30.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

- **Art. 2º** Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, valer sê-a o Executivo Municipal de Superávit Financeiro:
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 07 de dezembro de 2022.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI Prefeito Municipal